



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

DECRETO Nº 4.733, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015.

APROVA A RESOLUÇÃO Nº 06/2015 DO DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aprovada a Resolução nº 06/2015 do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, que dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais), às dotações orçamentárias abaixo especificadas:

	R\$
03 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.02 ENTIDADES AUTÁRQUICAS – D.H.S.	
03.02.02 FMS – Assistência Médica, Sanitária e Odontológica	
403-3.1.90.11.00-10.301.0104.2.0062-1 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	207.000,00
404-3.1.90.13.00-10.301.0104.2.0062-1 – Obrigações Patronais.....	500,00
411-3.3.90.30.00-10.301.0104.2.0062-5 – Material de Consumo.....	18.000,00
419-3.3.90.39.00-10.301.0104.2.0062-1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	30.000,00
Total.....	255.500,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito aberto no artigo anterior será feita com o recurso proveniente de excesso de arrecadação no montante de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) e anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

	R\$
03 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.02 ENTIDADES AUTÁRQUICAS – D.H.S.	
03.02.01 FMS – Departamento de Higiene e Saúde	
398-4.4.90.52.00-10.301.0044.2.0061-1 – Equipamento e/ou Material Permanente.....	4.999,99
398-4.4.90.52.00-10.301.0044.2.0061-5 – Equipamento e/ou Material Permanente.....	9.000,00
399-4.4.90.52.00-10.301.0044.2.0061-4 – Equipamento e/ou Material Permanente.....	4.000,00
03 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.02 ENTIDADES AUTÁRQUICAS – D.H.S.	
03.02.02 FMS – Assistência Médica, Sanitária e Odontológica	
409-3.3.90.30.00-10.301.0104.2.0062-1 – Material de Consumo.....	15.000,00
420-4.4.90.51.00-10.301.0104.1.0018-2 – Obras e Instalações.....	10.000,00
421-4.4.90.51.00-10.301.0104.1.0018-5 – Obras e Instalações.....	19.900,00
422-4.4.90.51.00-10.301.0104.1.0018-1 – Obras e Instalações.....	19.900,00
423-4.4.90.51.00-10.301.0104.1.0025-1 – Obras e Instalações.....	19.900,00
424-4.4.90.51.00-10.301.0104.1.0025-5 – Obras e Instalações.....	12.200,00
425-4.4.90.51.00-10.301.0104.1.0025-2 – Obras e Instalações.....	4.100,00
426-4.4.90.52.00-10.301.0104.2.0062-1 – Equipamento e/ou Material Permanente.....	1.000,00
428-4.4.90.52.00-10.301.0104.2.0062-5 – Equipamento e/ou Material Permanente.....	7.000,00
03 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
03.02 ENTIDADES AUTÁRQUICAS – D.H.S.	
03.02.02 FMS – Vigilância Epidemiológica	
442-3.1.90.11.00-10.305.0103.2.0070-1 – Vencimentos e Vantagens fixas – Pessoal Civil.....	6.500,01
443-3.1.90.13.00-10.305.0103.2.0070-1 – Obrigações Patronais.....	500,00
449-3.3.90.39.00-10.305.0103.2.0070-1 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	6.500,00
Total.....	255.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 18 de dezembro de 2015.

Pompeia, 28 de dezembro de 2015.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria do Departamento de Higiene e Saúde, afixado no lugar público de costume na data supra.



HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
Chefe de Gabinete

